



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2012. ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO. QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Reitor Pro Tempore, o Senhor Alexandre Cunha Costa, nomeado pela Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU em 24 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº 966.218.853-34, portador da Carteira de Identidade nº 99012030952, expedida por SSP/CE, , doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, CNPJ nº 01.590.549/0001-46, neste ato representada pelo Sr.(a). Galba Carvalho Carneiro, portador da carteira de identidade nº 2000002428491, CPF: 302.102.833-00, doravante denominado **CONTRATADO** observado o disposto no contrato nº 16/2012, de 21/11/2012, tendo em vista o que consta no processo nº **23282. 000516/2012-82**, Concorrência 09/2012, resolvem firmar o presente aditivo que tem como objetivo a execução da Obra de construção da 1ª etapa das Residências Universitárias, localizadas no *Campus* das Auroras, no município de Redenção/CE da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação dos quantitativos que fundamentaram os acréscimos e supressões do 5º termo aditivo, bem como atualizar os memoriais de cálculo e os percentuais de acréscimo 9,59% (nove virgula cinquenta e nove por cento) e de supressão 17,63% (dezessete virgula sessenta e três por cento) ao Contrato nº 16/2012, cujo objeto é a obra de construção da 1ª etapa das Residências Universitárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

1. O valor correspondente de **ACRÉSCIMO** no 5º termo aditivo era de **R\$ 2.123.371,30** passando a ser **R\$ 3.076.749,57** (três milhões, setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), o que corresponde a **9,59%**, do valor do contrato. Como o valor do contrato já foi acrescido em **10,66%** no seu 1º Termo Aditivo, o percentual total de acréscimo revisado ficará em **20,25%**.
2. O valor correspondente de **SUPRESSÃO** no 5º termo aditivo **R\$ 4.908.215,76** passando é de **R\$ 5.656.195,93** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), o que representa **17,63%** do valor do

A

0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

contrato. Como o valor do contrato já foi suprimido em **16,79%** no seu 1º Termo Aditivo, o percentual total de supressão ficará em **34,42%**.

3. O valor do 5º termo aditivo foi uma **SUPRESSÃO de R\$ 2.784.844,46**, o presente aditivo é de **SUPRESSÃO de R\$ 2.579.446,36** (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao contrato.
4. O montante global do contrato no 5º termo aditivo era de **R\$ 27.321.325,65**, após este termo aditivo, o montante passa a ser de **R\$ 27.526.723,74** (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: _____; Programa de Trabalho – PTRES: _____; Fonte: _____; Natureza da Despesa: _____.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, após a sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato originais não contrariadas por este aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam este aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Redenção-CE, 31 de maio de 2019

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Reitor Pro Tempore

GALBA CARVALHO CARNEIRO
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isabela Barbosa Jansen de Campos

NOME:

RG: 2000010330241.

CPF: 000.433.743-36

NOME:

RG:

CPF: